

*ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL*

EDITAL Nº 07/2023/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 20 DE JULHO DE 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
III CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADVOCACIA PÚBLICA

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no exercício das atribuições previstas no art. 53 do Regimento Interno da Escola Superior da AGU, aprovado pela Portaria Normativa nº 10, de 02 de junho de 2021, resolve tornar público o resultado preliminar do processo seletivo aberto e regulamentado pelo EDITAL n. 01/2023/CONAC/ESAGU/AGU, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS VAGAS OFERECIDAS AOS MEMBROS DAS CARREIRAS JURÍDICAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (ADVOGADOS DA UNIÃO, PROCURADORES FEDERAIS, PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL E PROCURADORES DO BANCO CENTRAL, EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA INSTITUIÇÃO SITUADAS NO DISTRITO FEDERAL), CONFORME ITEM 1.1.1 DO EDITAL n. 01/2023/CONAC/ESAGU/AGU – 20 VAGAS:

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	VAGA	SITUAÇÃO
1	RACHEL ZOLET	85,00	DIST	APROVADO
2	ANDRÉ LOPES DE SOUSA	85,00	DIST	APROVADO
3	LÍVIA GERVÁSIO BRAGA	85,00	DIST	APROVADO
4	LUCIANA CAMPOS MALAFAIA COSTA	81,67	DIST	APROVADO
5	BERNARDO GALLO CASSINI CARDILLO	78,33	DIST	APROVADO
6	ISRAEL SALES VAZ	76,67	DIST	APROVADO
7	NATANNE LIRA DE MORAIS	76,67	DIST	APROVADO
8	LEANDRO DA MOTTA OLIVEIRA	76,67	DIST	APROVADO
9	PRISCILA MATOS OLIVEIRA ZAMPROGNA	73,33	DIST	APROVADO
10	ANA CAROLINA DE MELO BRITO	65,00	DIST	APROVADO

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS VAGAS OFERECIDAS AOS MEMBROS DAS CARREIRAS JURÍDICAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (ADVOGADOS DA UNIÃO, PROCURADORES FEDERAIS, PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL E PROCURADORES DO BANCO CENTRAL, EM EXERCÍCIO NAS DEMAIS UNIDADES DA INSTITUIÇÃO), CONFORME ITEM 1.1.2 DO EDITAL n. 01/2023/CONAC/ESAGU/AGU - 20 VAGAS (GARANTIDA REPRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 1 VAGA POR REGIÃO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	VAGAS	SITUAÇÃO
1	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA	95,00	REG4	APROVADO
2	CLÁUDIO SALVINO BRAGA	95,00	REG5	APROVADO
3	ERIC CÂMARA CABARAL	93,33	REG1	APROVADO
4	MARCELO ZANINE CALDAS OLIVIER	93,33	REG5	APROVADO
5	FRANCISCO ANTÔNIO NUNES	88,33	REG1	APROVADO
6	GUSTAVO ROBERTO JANUÁRIO	88,33	REG6	APROVADO
7	GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA	86,67	REG2	APROVADO
8	EDUARDO CANGUSSU MARROCHIO	85,00	REG1	APROVADO
9	MARCO AURELLY MOTA DE OLIVEIRA KOSLINSKI	83,33	REG1	APROVADO
10	CLARISSA FERRAZ MONTEIRO	83,33	REG1	APROVADO
11	CHRISTIAN PATRÍCIA DA SILVA MARCOLA	81,67	REG2	APROVADO
12	MARCELO CLAUDIO FAUSTO MAIA	78,33	REG2	APROVADO
13	ELI SOUSA SANTOS	75,00	REG2	APROVADO
14	THIAGO CIOCCARI BRIGIDO	75,00	REG5	APROVADO
15	FERNANDA SOUSA MARQUES	71,67	REG3	APROVADO
16	JOÃO GILVAN GOMES DE ARAÚJO FILHO	68,67	REG1	APROVADO
17	PATRÍCIA AGUIAR RÉGIS DE CARVALHO CARNEIRO	68,33	REG5	APROVADO
18	DULCE MARIA PINTO PERES	66,67	REG1	APROVADO

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS VAGAS OFERECIDAS AOS MEMBROS DA ADVOCACIA PÚBLICA DAS PROCURADORIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL INTEGRANTES DO FONACE, CONFORME ITEM 1.2 DO EDITAL n. 01/2023/CONAC/ESAGU/AGU - 10 VAGAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	VAGAS	SITUAÇÃO
1	BRUNO GONTIJO ROCHA	86,67	FONA	APROVADO
2	CRISTIANE SAMPAIO DIOGO	86,67	FONA	APROVADO
3	DANIELLA KALLYNNE DE OLIVEIRA GARCIA	85,00	FONA	APROVADO
4	BRUNO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	81,67	FONA	APROVADO
5	MARCIA PEREIRA AZARIO	76,67	FONA	APROVADO
6	CAROLINE DE VARGAS TOMELERO	66,67	FONA	APROVADO

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS VAGAS OFERECIDAS AOS MEMBROS DA ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ITEM 1.3 DO EDITAL n. 01/2023/CONAC/ESAGU/AGU – 5 VAGAS:

Classificados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	VAGAS	SITUAÇÃO
1	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	96,67	MUNI	APROVADO
2	SANDRA CRISTINA SMITH GALVÃO	95,00	MUNI	APROVADO

3	EDUARDO CORRÊA DA SILVA MARTINS	90,00	MUNI	APROVADO
4	THIAGO BRAGA DUARTE	90,00	MUNI	APROVADO
5	PRISCILA PEIXINHO MAIA	90,00	MUNI	APROVADO
6	FERNANDO ANTONIO REALE BARRETO	88,33	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
7	JOSIVAN SILVA JÚNIOR	88,33	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
8	RENATA HELLWIG FERREIRA	85,00	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
9	FAGNER DA COSTA	83,33	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
10	BEATRIZ DA SILVA SOARES	80,00	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
11	FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	78,33	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
12	LUISE PETRY VAHL DICK	78,33	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
13	LAYRO DOS SANTOS BATALHA FRANÇA	76,67	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
14	RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	73,33	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)
15	DANIEL KONSTADINIDIS	71,67	MUNI	APROVADO (item 3 do Edital 01/2023)

Desclassificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	VAGAS	SITUAÇÃO
não classificado	TAÍS PAULA DO CARMO FURTADO	-	MUNI	DESCCLASSIFICADO (item 4 do Edital 01/2023).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os critérios para classificação dos candidatos, previstos nos itens 2, 28, 29 e 31 do EDITAL n. 01/2023/CONAC/ESAGU/AGU, foram rigorosamente observados.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no período compreendido entre 8 (oito) horas do dia 21 de julho de 2023 e 20 (vinte) horas do dia 24 de julho de 2023, seguindo as orientações do EDITAL n. 01/2023/CONAC/ESAGU/AGU (itens 33 e seguintes);

6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá solicitar o espelho de correção do memorial, enviando e-mail para [eagu.selecoes@agu.gov.br](mailto:eagu.selecoes@agu.gov.br), que deverá conter o nome completo do candidato, e-mail para envio do memorial e telefone de contato no dia 21 de julho de 2023.

6.3 O candidato deverá encaminhar recurso dirigido ao Coordenador-Geral de Pós-Graduação da Escola Superior da AGU, por meio do endereço eletrônico [eagu.selecoes@agu.gov.br](mailto:eagu.selecoes@agu.gov.br) ou juntar ao respectivo NUP (para aqueles que têm acesso ao SUPER SAPIENS);

6.4 O modelo do recurso está disponível no ANEXO III do EDITAL n. 01/2023/CONAC/ESAGU/AGU;

6.5 Recursos intempestivos não serão conhecidos;

6.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

HENRIQUE AUGUSTO FIGUEIREDO FULGÊNCIO

Coordenador-Geral de Pós-Graduação da Escola Superior da Advocacia-Geral da União